



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**TERMO ADITIVO N° 04/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/RR, CPF n.º [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União N° 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.375.780/0001-05, sediada na Rua Ferreira Pena, n° 57, Bairro: Centro, na cidade de Manaus - Amazonas, neste ato representada pela Sra. **SORAYA LOPES CIDADE**, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela SSP/AM, e CPF n° [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05, de setembro de 2017 e suas alterações, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do **Contrato n.º 06/2015**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 89/2014, oriundo do processo n.º 23229.000452.2014-26.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 06/2015, por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de **31/03/2019 a 31/03/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

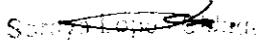
A finalidade deste termo aditivo é a continuação da prestação dos serviços de execução indireta com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para os serviços de limpeza e conservação da piscina.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo está estipulado em R\$ 60.269,16 (sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), com parcela mensal no valor de R\$ 5.022,43 (Cinco mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

A contratada tem resguardado seu direito de reajuste, por meio de apostilamento ao contrato, relativo a manutenção das condições efetivas

  
Soraya Lopes Cidade  
CPF: 000.000.000-00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

de suas propostas e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, sobre o valor contratual, a contar de 01 (um) ano da última prorrogação, conforme Cláusula Sexta do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, combinado com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta - Reajuste, com base no art. 40, Inciso XI, e art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/93, e art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, ambas as cláusulas do Contrato nº 06/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014  
Elemento de Despesa: 339039-16  
PI: L81BVP01BVN

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

JOSEANE DE SOUSA CORTEZ  
Diretora-Geral do Campus Boa  
Vista

SORAYA LOPES CIDADE  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marta M. Costa*  
CPF.: [REDACTED]

NOME:  
CPF.: